

Regimento eleitoral CIPA/UDESC/CCT 2023/2025

Em cumprimento aos preceitos legais do Capítulo III do Manual de Saúde e Segurança do Servidor Público, instituído pelo Decreto n° 2.386, de 28 de dezembro de 2022, a Comissão Eleitoral, legalmente constituída, define os seguintes procedimentos para a organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos empregados para a CIPA/UDESC/CCT – Gestão 2023/2025.

1 – Inscrições

As inscrições individuais para candidatos à CIPA/UDESC/CCT – Gestão 2023/2025 serão realizadas via SGPe, conforme Edital de Convocação para as inscrições, divulgado através do site da UDESC/CCT.

2 – Das Candidaturas

Poderão ser candidatos os servidores em efetivo exercício do cargo, exceto, os que estejam afastados por qualquer motivo.

3 – Data da Eleição

A eleição será realizada em escrutínio secreto, no dia 15 de agosto de 2023, no horário das 9h às 17h, conforme Edital de Eleição, com a nominata dos candidatos, divulgado da mesma forma que no item 1.

4 – Recursos e Impugnações

Todos os recursos e pedidos de impugnações serão recebidos até o dia 15 de agosto de 2023, no horário das 9h às 18h, junto aos membros da Comissão Eleitoral no seu local de trabalho. Esses deverão ser apresentados de maneira formal, via documento digital protocolado no SGPE, devidamente assinado pelo recorrente.

5 – Local de Votação

A eleição será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting".

6 – Propaganda Eleitoral

É vedada a propaganda eleitoral no dia da votação.

7 – Votação e Registro

Será via Sistema de Votação Online Helios Voting, no dia da votação o colégio eleitoral receberá no email institucional o login, senha e o link para realizar o seu voto. Deverá assinalar o nome do candidato na cédula online eleitoral. O voto é secreto e individual, devendo escolher apenas 01 candidato.

9 – Votos Brancos e Nulos

Não serão considerados válidos os votos que:

- Branco;
- Nulos.

10 – Apuração dos Votos e Guarda de Documentos

A apuração dos votos será realizada no término das eleições.

11 – Publicação dos Resultados

Os resultados oficiais serão publicados logo após apuração dos votos no site de cada centro de ensino.



12 – Titulares e Suplentes

Assumirão a CIPA/UDESC/CCT gestão na condição de titulares e suplentes em ordem de votação, conforme o número de membros de cada local de trabalho. Os demais votados serão relacionados em ordem decrescente de votos para futuras nomeações, em caso de vacância.

13 – Disposições Gerais

Os casos não previstos neste regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Joinville, 12 de julho de 2023.

Antonio Heronaldo de Sousa

Diretor Geral do CCT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8H9I9FC2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 13/07/2023 às 10:56:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU3OTNfMjU4MTZfMjAyM184SDIJOUZDMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025793/2023** e o código **8H9I9FC2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.